



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

ACÓRDÃO

***Prestação de Contas Anual.
Regularidade. Quitação ao
gestor. Destaques.
Arquivamento.***

VISTOS, oralmente expostos e discutidos os presentes autos n.º **202100047002122/102-01**, da Prestação de Contas Anual da Lago Azul Transmissão S/A - LALUZ, referente ao exercício de 2020.

ACORDA

o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, pelos votos dos seus Membros, tendo o relatório e voto como partes deste, pela **regularidade** as contas em exame nos presentes autos, do ex-Presidente da Lago Azul, Sr. Joicymar Oliveira Lopes Vieira, CPF: 011.812.496-00, referente ao período 01/01/2020 a 01/12/2020, e do Presidente, Sr. Antônio Dirceu Guimarães Machado, CPF nº 271.620.956-15, referente ao período 01/12/2020 a 31/12/2020, dando-se quitação aos mesmos.

Dê-se ciência à LALUZ sobre a não evidenciação dos Lucros/Prejuízos Acumulados, a fim de evitar o registro de valores em contas contábeis divergentes entre os próprios demonstrativos.

Destacando, nos moldes do artigo 71 da Lei Orgânica desta Corte, a possibilidade de responsabilizar os gestores abarcados neste julgamento no que se refere aos processos de: a) tomada de contas especial; b) inspeções ou auditorias cujo período envolva mais de um exercício; c) registro de atos de pessoal; d) obras e/ou serviços paralisados; e) qualquer processo que se identifique dano ao erário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS

Processo nº 202100047002122

Assinado por EDSON JOSÉ FERRARI
Data: 23/06/2022 17:20
Função: Presidente assinante



Assinado por HELDER VALIN BARBOSA
Data: 23/06/2022 17:20
Função: Relator assinante



Assinado por SEBASTIÃO JOAQUIM PEREIRA NETO TEJOTA
Data: 21/06/2022 14:55
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLA CINTIA SANTILLO
Data: 22/06/2022 15:10
Função: Conselheira assinante



Assinado por KENNEDY DE SOUSA TRINDADE
Data: 23/06/2022 14:39
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CELMAR RECH
Data: 21/06/2022 16:57
Função: Conselheiro assinante



Assinado por SAULO MARQUES MESQUITA
Data: 21/06/2022 15:06
Função: Conselheiro assinante



Assinado por CARLOS GUSTAVO SILVA RODRIGUES
Data: 20/06/2022 18:23
Função: Procurador assinante





OFÍCIO Nº 1744 SERV-PUBLICA/2022

Goiânia, 08 de agosto de 2022.

Ao Senhor
ANTÔNIO DIRCEU GUIMARÃES MACHADO
PRESIDENTE
LAGO AZUL TRANSMISSÃO S. A.
RUA DO CARMO, Nº 6, SALA 909 A 912, CENTRO.
CEP 20.011-020 - RIO DE JANEIRO - RJ

Assunto: Comunica Decisão. Provisão de Quitação. Prestação de Contas Anual. Processo nº 202100047002122.

AR

Prezado Senhor,

1. Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás, pelos membros integrantes de seu **Tribunal Pleno**, prolatou decisão, conforme **Acórdão nº 2389**, de 23 de junho de 2022, nos autos em epígrafe, que tratam da Prestação de Contas Anual da Lago Azul Transmissão S.A. - LALUZ, referente ao exercício de 2020.

2. Nos termos da referida decisão, acolhendo o Relatório e Voto do Excelentíssimo Senhor Relator, Conselheiro Helder Valin Barbosa, **ACORDOU** esta Corte, dentre outras deliberações, em:

a) **julgar regular** a Prestação de Contas Anual,

b) **dar quitação** a Vossa Senhoria, responsável pelas contas, à época dos fatos, conforme Provisão de Quitação nº 97/2022, cópia anexa;

c) **cientificar** essa empresa sobre a não evidenciação dos Lucros/Prejuízos Acumulados, a fim de evitar o registro de valores em contas contábeis divergentes entre os próprios demonstrativos, e;

d) **destacar** nos moldes do art. 71 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - LOTCE/GO, a possibilidade de responsabilizar os gestores abarcados neste julgamento no que se refere aos processos de: tomada de contas especial; inspeções ou auditorias cujo período envolva mais de um exercício; registro de atos de pessoal; obras e/ou serviços paralisados e qualquer processo que se identifique dano ao erário.